



# **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ATO Nº 023/2021**

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo MPA nº 42.159/2020,

**Art. 1º** - Concede em virtude do falecimento do(a) servidor(a) Vanessa Cristina Galdino Leal, conforme comprova a Certidão de Óbito, pensão por morte a **Luiz Carlos Carvalho Rosa**, o benefício será com fundamento na alínea “a”, inciso II, art. 19 da Lei Municipal nº 2.427/2015, combinado com o disposto no art. 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, “6 da Lei Federal nº 8.213/91.

**Art. 2º** - O benefício será calculado conforme art. 40, § 7º, inciso II da CF, combinado com o § 1º do art. 42 da Lei Municipal nº 2.427/2015, a quota integral da pensão ora concedida será reajustada na mesma data e índice dos benefícios do RGPS.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de dezembro de 2020, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Municipal 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 01 de março de 2021

**RAFAEL DE JESUS FREITAS**  
Superintendente  
ITAPREV

**VERA LUCIA ROSSI FERREIRA**  
Diretora Administrativa e Previdenciária  
ITAPREV